

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS -MOBILIDADE ACADÊMICA – 2024

EDITAL DE MOBILIDADE EXTERNA nº 1 - 2024/2

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições à mobilidade acadêmica 2024/2, nas modalidades **Reingresso, Transferência Externa e Ingresso de Diplomado(a)**, de acordo com o Art. 221 do regimento Geral da Universidade e a Resolução CONEPE 016/2017, que normatiza a Mobilidade Acadêmica na UERGS. Expediente nº 24/1950-0001298-3.

1. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
25/10/2024	Divulgação do Edital
12/11/2024 a 22/11/2024	Inscrições e submissões das documentações
25/11/2024 a 29/11/2024	Análise dos pedidos de inscrição pelos Colegiados de Curso
02/12/2024	Divulgação das inscrições preliminares
02/12/2024 a 04/12/2024	Interposição de pedidos de reconsideração de inscrição não homologada
05/12/2024 a 06/12/2024	Análise dos pedidos de reconsideração de inscrições não homologadas pelos Colegiados de Curso
10/12/2024	Divulgação do resultado das inscrições homologadas, após análise das interposições de pedidos de reconsideração
11/12/2024	Resultado Preliminar
11/12/2024 a 13/12/2024	Interposição de pedidos de reconsideração referentes ao Resultado Preliminar
17/12/2024	Resultado Final
25/01/2025	Prazo final para envio de solicitações de aproveitamento às secretarias das unidades
Conforme período destinado no Calendário Acadêmico de 2025	Matrícula no Portal Acadêmico
	Início do semestre letivo 2025/1

2. REQUISITOS

2.1 - REINGRESSO

2.1.1 - Poderão concorrer ao Reingresso ex-estudantes da UERGS que compulsoriamente ou a pedido perderam o vínculo com a Universidade a partir de 2022/2, desde que ainda não tenham reingressado anteriormente.

2.1.2 – **O(a) candidato(a) só poderá retornar ao mesmo curso, ingressando no currículo atual.**

2.1.3 – **O(a) candidato(a) a Reingresso poderá ser contemplado uma única vez, ou seja, o(a) candidato(a) que tenha utilizado essa forma de ingresso anteriormente não poderá utilizá-la novamente, conforme art. 14 da Resolução CONEPE nº 016/2017.**

2.2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.2.1 - Poderão concorrer à Transferência Externa estudantes que satisfizerem as seguintes condições:

- a) ser estudante de graduação em Instituição de Ensino Superior e estar com vínculo ativo ou com a matrícula trancada;
- b) estar vinculado a curso de graduação idêntico ou afim ao pretendido, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual competente.

2.3 - INGRESSO DE DIPLOMADO(A)

2.3.1 - Poderão concorrer ao Ingresso de Diplomado(a) pessoas que, **no momento da matrícula,**

comprovarem a colação de grau em curso superior de graduação reconhecido na forma da lei.

2.3.2 – O(a) candidato(a) a Ingresso de Diplomado(a) somente poderá concorrer às vagas disponíveis em turmas:

- a) que estejam até o limite de 50% da grade curricular do curso pretendido desde que seja egresso(a) de curso de área afim àquela para a qual está se candidatando;
- b) com vagas disponíveis para ingressar até o segundo semestre do curso, caso seja egresso(a) de curso de área distinta daquela para a qual está se candidatando.

2.3.3 - Fica a critério do Colegiado de Curso, no momento da análise da inscrição, aferir a adequação ou não do histórico do(a) egresso(a) de área distinta daquela do curso pretendido.

3. VAGAS DISPONÍVEIS À TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2024/2

3.1 Às pessoas interessadas em concorrer a alguma das modalidades acima elencadas, são disponibilizadas as vagas constantes do Quadro a seguir.

Curso	Unidade	Turno	2º semestre	3º semestre	4º semestre
Administração	Cachoeira do Sul	Noturno	-	-	5
	Encantado	Noturno	-	-	26
	Erechim	Noturno	-	-	15
	Tapes	Noturno	-	-	8
Administração em Sistemas e Serviços de Saúde	Porto Alegre	Noturno	-	5	-
		Diurno	-	-	19
Administração Pública	Frederico Westphalen	Noturno	-	5	21
	Porto Alegre	Diurno	-	2	4
Agroecologia	Santa Cruz do Sul	Integral aulas principalmente à noite	-	-	5
Agronomia	Cachoeira do Sul	Integral	-	-	5
	Santana do Livramento	Integral	-	2	9
	São Luiz Gonzaga	Integral	-	-	8
	Três Passos	Integral aulas principalmente à noite	-	-	3
	Vacaria	Integral	-	10	2
Artes Visuais - Licenciatura	Porto Alegre	Integral	-	1	7
Ciências Biológicas: gestão costeira	Litoral Norte - Osório	Diurno	-	-	11
Ciências e Tecnologia de Alimentos	Caxias do Sul	Vespertino/Noturno	-	19	22
	Cruz Alta	Noturno	-	18	26
	Encantado	Noturno	-	24	22
Dança - Licenciatura	Porto Alegre	Integral	-	3	4
Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	Santana do Livramento	Noturno	-	-	20
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Porto Alegre	Integral	-	-	10
	Santa Cruz do Sul	Vespertino/Noturno	-	5	4
Engenharia de Computação	Guafba	Diurno	-	-	14
Engenharia de Controle e Automação	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	-	-	14
Engenharia de Energia	Porto Alegre	Integral	-	6	18
Gestão Ambiental	Erechim	Noturno	-	19	13
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	-	14	16
	São Borja	Noturno	-	15	16
	Soledade	Noturno	-	18	15
	Tapes	Noturno	-	2	23

Curso	Unidade	Turno	2º semestre	3º semestre	4º semestre
Letras - Licenciatura	Porto Alegre	Diurno	-	-	24
Música - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	-	2	7
Pedagogia - Licenciatura	Alegrete	Noturno	-	-	14
	Bagé	Noturno	-	-	6
	Cruz Alta	Noturno	7	-	9
	Hortênsias - São Francisco de Paula	Noturno	2	-	-
	Litoral Norte - Osório	Matutino	11	-	10
	São Luiz Gonzaga		-	-	2
Teatro - Licenciatura	Porto Alegre	Vespertino/Noturno	-	1	6

4. INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas online no endereço eletrônico <https://academico.uergs.edu.br/core/candidato>, no período constante do item 1 deste edital.

4.1 – **Procedimentos para inscrições online:** o(a) candidato(a) deverá acessar a área de inscrição através do botão **Realizar nova inscrição** e seguir as etapas descritas abaixo;

- Escolher a forma de ingresso (Reingresso, Transferência Externa ou Ingresso de Diplomado(a));
- Inserir os dados de identificação;
- Inserir os dados pessoais;
- Anexar os documentos necessários conforme a forma de ingresso escolhida;
- Selecionar o curso e o semestre desejados;
- Concordar com os termos do edital

Obs.: é recomendado que seja salvo o protocolo gerado ao final para futura referência.

4.1.1 – A escolha do semestre indicada no item (e) acima é apenas um indicativo; o Colegiado de Curso pode alocar o(a) candidato(a) aprovado(a) em um semestre diferente, dependendo do resultado da análise, conforme item 5 deste Edital.

4.2 – **Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 1 deste Edital.**

4.3 – **Caso uma pessoa efetue mais de uma inscrição, apenas a última será considerada válida.**

4.4 – Para realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos conforme a forma de ingresso, de acordo com o relacionado nos itens 4.4.1 (Reingresso), 4.2.2 (Transferência Externa) e 4.4.3 (Ingresso de Diplomado(a)):

Obs.: podem ser anexadas fotos ou versões escaneadas dos documentos, bem como documentos gerados digitalmente na origem.

4.4.1 – **Para Reingresso:**

- CPF e RG;
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Obs.: não será aceita justificativa ou comprovante de votação no lugar da certidão de quitação.

- Certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- Foto atualizada na proporção 3x4.

4.4.2 – **Para Transferência Externa:**

- a) CPF e RG;
 - b) Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
 - c) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- Obs.: não será aceita justificativa ou comprovante de votação no lugar da certidão de quitação.
- e) Certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
 - f) Foto atualizada na proporção 3x4;
 - g) Histórico Escolar atualizado do Curso de Graduação que frequenta;
 - h) Atestado de matrícula ou vínculo, no semestre atual, com a instituição de origem;
 - i) Declaração de regularidade com o ENADE;
 - j) Documento do ato reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado ou de autorização de curso funcionamento fornecido pelo órgão competente.

4.4.3 – Para Ingresso de Diplomado(a):

- a) CPF e RG;
 - b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
 - c) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
 - d) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- Obs.: não será aceita justificativa ou comprovante de votação no lugar da certidão de quitação.
- e) Certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
 - f) Foto atualizada na proporção 3x4;
 - g) Diploma de Graduação (frente e verso);
 - h) Histórico do Curso de Graduação.

5. ANÁLISE DOS PEDIDOS - COLEGIADOS DE CURSO

5.1 – A análise dos pedidos de mobilidade externa será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

5.2 - Para aferição da afinidade entre cursos, os colegiados devem se basear nos seguintes documentos:

- a) Manual Para Classificação Dos Cursos De Graduação E Sequenciais CINE Brasil: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graduacao_e_sequenciais_cine_brasil.pdf
- b) Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc

5.2.1 - Fica a critério do Colegiado de Curso aferir a adequação do histórico do(a) egresso(a) de área distinta daquela do curso pretendido.

5.3 – Cada Colegiado deve verificar se cada candidato(a) entregou todos os documentos exigidos nos subitens 4.4.1, 4.4.2 ou 4.4.3 deste Edital, conforme a modalidade requerida.

5.4 – Caso o número de interessados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas, deve observada a seguinte ordem de provimento das vagas disponibilizadas:

1. Reingresso;
2. Transferência Externa;
3. Ingresso de Diplomado(a).

5.4 – Após a classificação por modalidade, os(as) candidatos(as) serão classificados conforme as porcentagens abaixo, calculadas sobre o total de disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a):

1. maior porcentagem de conceitos A;
2. maior porcentagem de conceitos B;
3. maior porcentagem de conceitos C;
4. menor porcentagem de conceitos D;
5. menor porcentagem de conceitos E.

5.5 – As avaliações apresentadas em notas deverão ser convertidas em conceitos, em conformidade ao Art. 234 do RGU da UERGS:

- a) conceito A: aproveitamento igual ou superior a 90%;
- b) conceito B: aproveitamento igual ou superior a 75% e inferior a 90%;
- c) conceito C: aproveitamento igual ou superior a 60% e inferior a 75%;
- d) conceito D: aproveitamento inferior a 60%;
- e) conceito E: frequência insuficiente.

5.6 – Aplicados os critérios mencionados no item anterior, havendo empate, será realizado sorteio público no formato de evento virtual, conduzido pelo Decor através da plataforma do Google Meet.

5.6.1 – O(a)s candidatos(as) serão avisados(as) da data, horário, através de um Edital publicado no site da Universidade, e deverá ser lavrada ata dos procedimentos realizados.

6 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 – Na data estabelecida no cronograma do item 1 deste Edital, o Decor divulgará na página da UERGS o Resultado Preliminar com a relação dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas.

7 - RECONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

7.1 – O pedido de Reconsideração de inscrição não homologada deve ser feito via e-mail para a Secretarias da Unidade do curso pretendido, durante o período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

7.1.1 - Os endereços de e-mail das secretarias das Unidades estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

7.1.2 - É vedado anexar documentos faltantes dentre os citados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital ao pedido de reconsideração.

7.2 - A análise da Solicitação de Reconsideração será realizada pelo respectivo Colegiado de Curso, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

8. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 – Após a divulgação do resultado final, será divulgado edital com instruções para a submissão de requisição e ementas para fins de aproveitamento dos componentes curriculares para aprovados(as) nas modalidades de Transferência Externa e Ingresso de Diplomado(a), até a data final definida no Cronograma do item 1 deste Edital.

8.1.1 – A submissão do Histórico de Graduação nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não substitui a requisição de aproveitamento.

8.2 – A matrícula nos componentes curriculares será realizada pelo(a) estudante através do Portal Acadêmico (<https://academico.uergs.edu.br/portal/aluno>) no prazo definido no calendário acadêmico de 2025, disponível no site da Universidade

8.2.1 – Em todos os semestres, é obrigatória a matrícula em no mínimo dois componentes curriculares,

conforme Regimento Geral da Universidade (RGU).

8.2.2 - É vedado o trancamento total de matrícula semestre 2025/1; em caso de cancelamento de componentes curriculares, o(a) estudante deverá permanecer matriculado(a) em pelo menos dois componentes curriculares.

8.2.3 – Caso queira se matricular em componente que não esteja liberado por não serem preenchidos os pré-requisitos, o(a) estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e solicitar protocolo de quebra de pré-requisito, no período estabelecido pelo calendário acadêmico.

8.2.4 - Caso queira se matricular em componente curricular de outro curso, o(a) estudante deverá acessar o Portal Acadêmico e solicitar protocolo de matrícula em outro curso, no período estabelecido pelo calendário acadêmico.

8.2.5 – O(a) candidato(a) aprovado(a) nas modalidades de transferência interna e ingresso de diplomado(a) deverá encaminhar à secretaria da respectiva unidade os documentos referentes das disciplinas cursadas nas Instituições de origem para as secretarias de curso para solicitação de aproveitamento de componentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O(a) candidato(a) com matrícula homologada deverá iniciar as aulas no 1º semestre de 2025, conforme data estipulada no calendário acadêmico de 2025.

9.2 – A UERGS, a qualquer tempo e a seu critério, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Edital.

9.3 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas nas Unidades da Uergs, em outras localidades ou em instituições conveniadas.

9.4 – Conforme o planejamento semestral, os cursos podem eventualmente ter atividades regulares fora do respectivo turno, bem como utilizar os sábados necessários para integralização dos dias letivos, conforme Calendário Acadêmico da Uergs e normatização vigente.

9.5 - A inscrição efetuada assume conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação posterior de desconhecimento.

9.6 - O comprovante de inscrição online poderá ser requerido ao(à) candidato(a) a qualquer tempo.

9.7 - É recomendável não aguardar para realizar a inscrição no último dia do prazo, pois a UERGS não se responsabilizará por falhas de sistema ou de internet, e não aceitará pedidos fora do prazo estipulado em nenhuma hipótese.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Percila Silveira de Almeida
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I
E-MAILS DAS UNIDADES

UNIDADES DE ENSINO	E-MAIL DE CONTATO
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	unidade-soledade@uergs.edu.br
Bagé	unidade-bage@uergs.edu.br
Bento Gonçalves	unidade-bgoncalves@uergs.edu.br
Cachoeira do Sul	unidade-cachoeira@uergs.edu.br
Caxias do Sul	unidade-caxias@uergs.edu.br
Cruz Alta	unidade-cruzalta@uergs.edu.br
Encantado	unidade-encantado@uergs.edu.br
Erechim	unidade-erechim@uergs.edu.br
Frederico Westphalen	unidade-fwestphalen@uergs.edu.br
Guaíba	unidade-guaiba@uergs.edu.br
Litoral Norte/Osório	unidade-litoralnorte@uergs.edu.br
Porto Alegre – Campus Central (Unidade)	unidade-palegre@uergs.edu.br
Sananduva	unidade-sananduva@uergs.edu.br
Santa Cruz do Sul	unidade-santacruz@uergs.edu.br
São Borja	unidade-borja@uergs.edu.br
São Francisco de Paula	unidade-sfpaula@uergs.edu.br
São Luiz Gonzaga	unidade-slgonzaga@uergs.edu.br
Tapes	unidade-tapes@uergs.edu.br
Três Passos	unidade-trespazos@uergs.edu.br
Reitoria	decor@uergs.edu.br